

**PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
COMPLEMENTAR DOS CANDIDATOS QUE SE
AUTODECLARARAM NEGROS OU PARDOS, CONSIDERANDO
A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR.**

1. O procedimento de verificação da condição declarada no ato da inscrição para concorrer às vagas reservadas a negros ou pardos, nos termos do anexo VII, item 11 do Edital nº 04/2022, será realizado conforme instruções descritas abaixo:

1.1. Os convocados para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos deverão enviar, toda e de uma só vez, no site da SEMEC: <https://semec.pmt.pi.gov.br/processo-seletivo-2022/>, selecionando a opção EDITAIS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS, do dia **01 de agosto e 02 de agosto de 2022**, a seguinte documentação digitalizada:

- a) Documento oficial de identificação, em formato PDF;
- b) Formulário de autodeclaração (Anexo VIII), preenchido, datado e assinado, em formato PDF;
- c) 01 (uma) foto recente colorida de frente com o fundo branco e no formato 5x7 (JPG, JPEG ou PNG);



Figura 01 - Exemplo foto recente colorida de frente: 0(a) candidato(a) deve estar de frente;

- d) 1 (uma) foto recente colorida de perfil (vista lateral) com o fundo branco e no formato 5x7(JPG, JPEG ou PNG);



Figura 02 - Exemplo foto recente colorida de perfil: 0(a) candidato(a) deve estar de perfil (de lado);

e) 01 (um) vídeo, gravado em local com boa iluminação e sem interferência de ruídos sonoros, de no máximo 20 (vinte) segundos, no formato.mp4, no qual o (a) candidato (a) deverá dizer, de forma audível e, preferencialmente, nessa ordem, para a gravação: o seu nome completo; a formação; cargo que concorre a vaga e uma das seguintes frases, conforme sua autoidentificação:

8

"Declaro que sou negro(a)"

OU

"Declaro que sou pardo(a)"

1.2. A comissão avaliadora será formada pelos membros designados através da Portaria Nº 568/2022/GAB/SEMEC datada de 15/07/2022

1.3 A avaliação da Comissão considerará o fenótipo apresentado pelo candidato na apresentação da gravação do vídeo.

1.4 Será considerado negro ou pardo o candidato que assim for considerado por pelo menos dois dos membros da comissão avaliadora.

1.5 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) Não for considerado pela comissão avaliadora como negro/pardo, conforme previsto no art. 2º, parágrafo único, da Lei no 12.990/2014, no § 3º do art. 2º da Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016;

b) Não enviar os documentos, fotos e vídeo, conforme exigência no item 1.1 deste ato de convocação;

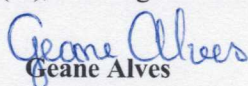
c) Prestar declaração falsa.

1.6 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra ou parda não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

1.7 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos.

1.8 Não será realizado procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos, em hipótese alguma, por outro meio que não seja o descrito no item 1.1 deste ato.

Teresina (PI), 01 de agosto de 2022.


Geane Alves

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

PORTARIA Nº 447/2022/GAB/SEMEC